



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsanrita@melfinet.com.br](mailto:prefsanrita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1161, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

“Prorroga prazo para opção de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata a Lei nº 1.120 de 11 de fevereiro de 2009”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A opção de que trata o parágrafo único da Lei 1.120, de 11 de fevereiro de 2009, para o ingresso no REFIS poderá ser formalizada até o dia 30 de setembro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2009.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 09 de setembro de 2009.

  
WALTER MARTINS MULLER  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
BENEDITO MASSELLI  
Secretário Municipal de Administração e Finanças